



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

AV. DR. ARRAÚJO NEIREI, 313, 1º ANDAR

CEP 01133-020, Fone: (11) 3363-3300

E-mail: apjccr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

Segredo de Justiça << Informação indisponível >>

CELIA ELMAS SARKISIAN NANTES PEREIRA, Coordenadora do Cartório da Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0105385-25.2016.8.26.0050 - Ordem nº 2017/000168 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético, em que figura como Réu **MAURO SERGIO NERI DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Artista Plástico, RG [REDACTED] CPF 285.695.608-42, pai **VIVALDO NERI DA SILVA**, mãe **ANALICIA GOMES PEREIRA DA SILVA**, Nascido/Nascida 22/03/1981, de cor Preto, natural de São Paulo - SP, com endereço à [REDACTED], São Paulo - SP, Fone 96028-9872, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **18/01/2017**

Documento de Origem: **TC, IP nº: 900491/2016 - 27º Distrito Policial - Campo Belo, 230/2018 - DPPC - DIMA - 2ª Delegacia - Invest Crimes contra o Meio Ambiente, Rel. Trabalh**

Histórico da Parte MAURO SERGIO NERI DA SILVA

10/12/2016 - Data do Fato - Art. 65 "caput" do(a) LEI 9.605/1998

Local: São Paulo/SP

16/03/2020 - Oferecida a Denúncia - Art. 65 "caput" c/c Art. 15 "caput", II, "i" ambos do(a) LEI 9.605/1998

08/09/2020 - Recebida a Denúncia - Art. 65 "caput" c/c Art. 15 "caput", II, "i" ambos do(a) LEI 9.605/1998

28/09/2020 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 65 "caput" do(a) LEI 9.605/1998; Detenção: três meses; Regime para detenção: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por três meses; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 293,33; Situação: Réu primário;

01/10/2020 - Publicação da Sentença

14/10/2020 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

12/07/2021 - Recurso Interposto

26/11/2021 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 65 "caput" do(a) LEI 9.605/1998; Detenção: três meses; Regime para detenção: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por três meses; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 293,33; Situação: Réu primário;

01/12/2021 - Publicação de Acórdão

13/12/2021 - Recurso Interposto - RECURSO EXTRAORDINÁRIO

07/02/2023 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 65 "caput" do(a) LEI 9.605/1998; Detenção: três meses; Regime para detenção: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por três meses; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 293,33; Situação:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
AV. DR. ABRAHÃO RIBEIRO, 313, 1º ANDAR - S
CEP 01133-020, Fone: São
Paulo-SP - E-mail: spjecrim@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Réu primário;

13/02/2023 - Publicação de Acórdão

11/03/2023 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

11/03/2023 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

23/08/2023 - Início da Execução - JECRIM - Multa Penal

30/08/2023 - Processo de Execução Iniciado - Processo atual: 0018305-76.2023.8.26.0050

31/07/2025 - Pena Julgada Extinta

Situação Processual: EXTINTO

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 31 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**